



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°:770

Autoriza Leilão de Veículo.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em hasta pública o automóvel Volkswagen-Gol ano de fabricação 1991, movido a álcool, de propriedade do Município, avaliado em R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de agosto de 1997.


ANTONIO FRANCISCO BORGES
Prefeito Municipal